



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC  
 Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC-NOA

**ANÁLISE**

Análise nº 2/2026/SESDEC-NOA

Para: SUPEL/COSEG2

Processo: 0037.000169/2025-17

Assunto: **Análise e Parecer da compatibilidade dos objetos ofertados, ITENS: 01 E 02.**

Termo de referência 69611522

Em atendimento ao Ofício nº 3388/2026/SUPEL-COSEG2 71471621, foi realizada análise técnica das propostas com base no Termo de Referência 69611522, visando verificar a conformidade dos itens ofertados pelas licitantes quanto às especificações técnicas, documentos de comprovação e demais exigências aplicáveis.

**DAS PROPOSTAS**

1. **LOTE I - EMPRESA SIMARA DE MELO**

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	Plate Carrier	Parcial	Falta detalhamento técnico completo. Não detalha completamente requisitos como dimensões exatas e layout interno exigido no TR.
02	Porta carregador de fuzil	Conforme	--
03	Bornal APH	Conforme	--
04	Bolsa vertical	Não conforme	Ausência de dimensões e especificações essenciais exigidas no Termo de Referência.
05	Porta carregador de pistola	Conforme	--

2. **CONCLUSÃO DO LOTE I**

Itens conformes: 02, 03, 05

Parcial: 01

Não conforme: 04

**Resultado:**

A proposta apresenta inconsistência técnica relevante no item 04, por ausência de especificações essenciais.

3. **LOTE II - EMPRESA SR BOLSAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
06	Cinto de Batalha Support	Conforme	--
07	Cinto Tático	Conforme	--
08	Coldre Tático de Cintura em Polímero	Conforme	--
09	Porta-carregador de pistola	Conforme	--
10	Porta algemas	Conforme	--
11	Porta Torniquete	Conforme	--
12	Mochila Tática	Conforme	--
13	Combat Shirt	Conforme	--
14	Calça Tática	Conforme	--
15	Cinto BDU	Conforme	--
16	Bota Tática	Conforme	--
17	Torniquete Tático	Não conforme	Não consta Certificação CE, Registro ANVISA e comprovação CTCCC.

#### 4. CONCLUSÃO DO LOTE II

Itens conformes: 06 a 16

Não conforme: 17

##### Resultado:

Não consta Certificação CE, Registro ANVISA e comprovação CTCCC. A proposta apresenta falha técnica relevante no item 17.

#### 5. ANÁLISE DAS IMAGENS E CATÁLOGOS

Com base nos materiais apresentados:

- As imagens possuem caráter meramente ilustrativo, não sendo suficientes para comprovação técnica.
- Não demonstram claramente: certificações, materiais reais e padrão construtivo detalhado.
- Não substituem ficha técnica ou laudo.

##### Conclusão:

As imagens não comprovam conformidade técnica plena com o TR.

#### 6. CONCLUSÃO FINAL

Após análise técnica:

##### EMPRESA SIMARA DE MELO

- Item 04 não atende ao TR (omissão técnica essencial).

##### PARECER:

PROPOSTA TECNICAMENTE INSUFICIENTE, necessitando adequação.

##### EMPRESA SR BOLSAS

- Item 17 não atende ao TR (ausência de certificação obrigatória).

##### PARECER:

PROPOSTA TECNICAMENTE INSUFICIENTE, em razão de item crítico.

#### 7. ENCAMINHAMENTO

Diante das inconsistências identificadas:

**Recomenda-se:**

- Retorno das propostas para correção e complementação técnica.
- Não aceitação imediata sem comprovação.
- Observância rigorosa ao Termo de Referência.

Encaminham-se os autos para providências.

Assim sendo, retorno o processo em tela para que sejam atualizadas as propostas com itens omissos conforme análise.

**DANIEL SOUZA SILVA - 3º SGT PM**

Chefe da Seção de Operações



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOUZA SILVA, 3º Sargento**, em 29/04/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71681494** e o código CRC **0FAAFAA5**.